

DECRETO No. 62/2023 - LEI No. 1440/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 6.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.10.302.0123.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00216	1.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		1.000,00
02.12.03.15.451.0044.1009	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00402	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		5.000,00
		<hr/>
		6.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.09.02.15.452.0141.2044	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00346	1.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.09.02.15.452.0158.1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00352	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		5.000,00
		<hr/>
		6.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 02 de Agosto de 2023

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal